

Inscreve o nome de Eduardo Henrique
Accioly Campos no Livro dos Heróis e
Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Eduardo Henrique
Accioly Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que
se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves,
localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente